



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## LEI Nº 4.105, DE 11 DE ABRIL DE 2.017

“Cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, constante da tabela B do anexo III da Lei 670/92.

Art. 2º - Em razão da criação de vaga de que trata o Artigo 1º desta lei, a tabela B do anexo III da Lei 670/92, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (11.04.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa  
Vista - SP



PROTOCOLO GERAL 0000266  
Data: 17/04/2017 Horário: 14:52



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## ANEXO I

TABELA 'B' do anexo III da Lei 670/92

### CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

<b>TABELA B CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO</b>		
<b>SÍMBOLO C.C.O.S.M.</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA "F" DO ANEXO II</b>
SUPERVISOR DE ENSINO	07	1
DIRETOR DE ESCOLA	10	2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	22	3
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	05	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20	5
TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO	64	



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## ANEXO

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

#### EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00  
(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola (março a dezembro).....R\$ 30.544,10  
**Soma.....R\$ 30.544,10**

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,009%  
Estimativa de Impacto Financeiro 0,009%

#### EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.....R\$ 36.652,92  
**Soma.....R\$ 36.652,92**

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00  
(=) Disponibilidades Previstas .....R\$ 346.601.500,00  
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,011%  
Estimativa de Impacto Financeiro 0,011%

#### EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:


1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

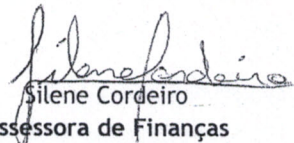
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.....R\$ 36.652,92  
**Soma.....R\$ 36.652,92**

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00  
(=) Disponibilidades Previstas .....R\$ 346.601.500,00  
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,011%  
Estimativa de Impacto Financeiro 0,011%

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2017.

  
Natália Azevedo Villela Santos Domenciano  
Diretora do Departamento de Finanças

  
Silene Cordeiro  
Assessora de Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2017

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal